

Recebido em 20/06/2016

as 17:45

PZG



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Ofício nº 095/2016 – CEI2016

Brasília, 20 de junho de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF)

Assunto: Solicitação de informações – Perícia Oficial

Senhora Secretária,

Com a finalidade de constituir meio de prova para os trabalhos da Comissão Especial que analisa, no Senado Federal, o pedido de impeachment da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, solicito a V.Ex.^a que informe a esta Comissão, no prazo impreterível de 02 dias:

- (i) os valores empenhados, liquidados e pagos, individualizados por unidade orçamentária, ação e identificador de fonte, referentes às dotações constantes exclusivamente dos seguintes Decretos (deverá ser desconsiderada a dotação inicial e outras suplementações): Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União – DOU de 28/07/2015), R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015);
- (ii) o montante total do superávit financeiro de 2014 e a parcela deste superávit constante da Conta Única do Tesouro, detalhando separadamente os de receitas próprias e vinculadas;
- (iii) documentação ou memória de cálculo comprobatória de que havia superávit financeiro suficiente na Conta Única para a edição dos Decretos apontados no item anterior; e
- (iv) o resultado primário da União nos dias 27 de julho de 2015 e 20 de agosto de 2015.



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Exclusivamente quanto ao Plano Safra, solicito informar a esta Comissão:

- (v) a ocorrência, no exercício de 2015, de emissão direta de títulos públicos para o Banco do Brasil, especificando o fundamento e o objetivo de cada emissão;
- (vi) o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros no âmbito do Plano Safra, identificando o ano da emissão do empenho de cada parcela inscrita e reinscrita;
- (vii) o valor total devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil ao final do exercício de 2014, identificando as parcelas por ano em que foram geradas (2014, 2013, 2012...) e destacando o valor do principal e da correção incidente sobre cada parcela;
- (viii) relativamente ao item anterior, se essas parcelas foram contabilizadas como passivo pelo Tesouro Nacional e, se sim, a partir de que data;
- (ix) a evolução, mês a mês, no exercício de 2015, do valor devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, esclarecendo se esses valores foram contabilizados como passivo pelo Tesouro Nacional, e, se sim, a partir de que data;
- (x) o valor total devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil em 15 de dezembro de 2015 e ao final do exercício de 2015 e a posição correspondente registrada no balanço patrimonial do Banco do Brasil, apontando a conciliação de eventuais divergências;
- (xi) os saldos das obrigações do Tesouro junto ao Banco do Brasil em 2 de janeiro de 2015, identificando as parcelas por ano em que foram geradas e o momento em que foram quitadas, bem como a existência de eventuais parcelas ainda inadimplidas ao final do exercício de 2015;
- (xii) o valor da subvenção gerada em 2015 (1º e 2º semestre de 2015) e parcelas mensais de janeiro a dezembro de 2015), esclarecendo se essas parcelas foram pagas em 2015; e



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

- (xiii) *o passivo exigível registrado pelo Tesouro Nacional em favor do Banco do Brasil em 1 de janeiro de 2015 e em 30 de junho de 2015 e a posição correspondente registrada no balanço patrimonial do Banco do Brasil, apontando a conciliação de eventuais divergências.*
- (xiv) *como é realizada (quais os procedimentos para) a contratação do Banco do Brasil para fins de operacionalização das subvenções no âmbito do Plano Safra;*
- (xv) *se o valor de R\$ 3.384.982,00 apontado no Balanço do Banco do Brasil em 2015 é gerado por subvenções de crédito rural relativas exclusivamente ao exercício de 2015, apontando as parcelas relativas à equalização e taxa de juros no âmbito do Plano Safra; e*
- (xvi) *considerando o teor do Ofício nº 87/2016/ASSCI/GABIN/STN/MF-OF, o motivo e fundamento normativo para a existência de pagamentos com periodicidade mensal no âmbito do Plano Safra.*

Ressalto que a presente solicitação decorre da aprovação, por esta Comissão, dos Requerimentos nº 121/2016 e 122/2016, em anexo, bem como do disposto nos arts. 160, *caput* e 160, parágrafo único, do Código de Processo Penal.

Esclareço que a documentação solicitada deverá ser enviada preferencialmente em meio digital para o endereço abaixo. Na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos listados acima, solicito que seja apresentada a respectiva justificativa.

Atenciosamente,

Senador Raimundo Lira
Presidente da Comissão Especial do Impeachment